



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 18 de dezembro de 2025.

Of. nº 805/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **requerimento nº 132/2025**, de autoria do Vereador Josenildo do Nascimento, do PT, requerendo as seguintes informações referentes ao FUNDEB/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

I- Como são transmitidas as informações da tabela do FUNDEB para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/SIOPPE)?

II - Todos os profissionais que recebem pelo FUNDEB são efetivamente informados ao FNDE/SIOPPE?

a) Em caso negativo, informar quais profissionais não são informados e os motivos da não informação.

III-Existem profissionais que recebem recursos do FUNDEB, mas não constam nas informações encaminhadas ao FNDE/SIOPPE?

a) Em caso afirmativo, informar quantos são esses profissionais e qual o montante financeiro mensal destinado ao pagamento desses servidores.

IV-Caso existam profissionais não informados ao FNDE/SIOPPE, mas que recebem pelo FUNDEB, qual o procedimento utilizado pelo Município para justificar esses pagamentos?

a) Há distorção dos proventos de profissionais informados na tabela para justificar remunerações de outros que não constam, conforme exige o repasse mensal ao FNDE/SIOPPE?

V- Se existir tal prática, qual a fundamentação legal utilizada para efetuar pagamentos do FUNDEB a profissionais não contemplados na tabela enviada ao FNDE/SIOPPE?

VI- Solicita-se o envio das tabelas informadas ao Fundo Nacional de Educação contendo todos os profissionais declarados como remunerados pelo FUNDEB, referentes ao período de janeiro até o mês vigente.

a) Caso alguma tabela tenha sido posteriormente retificada, solicita-se o envio da versão original e da versão modificada.

VII -Solicita-se o envio de todas as informações encaminhadas ao SIOPPE desde janeiro. Se houve alterações nos enviar ambas.

VIII- Solicita-se, ainda, o envio dos repasses do FUNDEB, mês a mês, desde janeiro até a presente data. Após análise,



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

A Administração **requer-se a dilação** do prazo em mais 15 (quinze) dias, contados do prazo do vencimento original, tendo em vista a vultuosidade dos dados requeridos, nos termos da LOM.

Aproveito a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS